DIADORIM

Revista Diadorim
e-ISSN: 2675-1216
v.27, n.1, e67864, 2025
DOI: 10.35520/diadorim.2025.v27n1a67864

Dossiê

Posicionamento enunciativo-argumentativo por meio do adjunto oracional em laudos periciais

Enunciative-Argumentative Positioning Through The Sentential Adjunct in Forensic Reports

Welton Pereira e Silva

Universidade Federal Fluminense. Niterói, RJ, Brasil
E-mail: weltonpereira@id.uff.br

Resumo

Este artigo tem o objetivo de analisar e discutir o posicionamento enunciativo e argumentativo do sujeito enunciador por meio do adjunto oracional em laudos periciais. O estudo é guiado pelos pressupostos teórico-metodológicos da Teoria Semiolinguística do Discurso (Charaudeau, 1992; 2005; 2008; 2015; Pauliukonis; Gouvêa, 2012) relacionados a abordagens diversas acerca de adjuntos de natureza adverbial que projetam seu escopo sobre toda a oração (Ilari, 2007; Moura Neves, 2018; Castilho, 2020; Azeredo, 2021). O *corpus* é composto por 15 laudos periciais obtidos de forma online. Quanto à abordagem dos dados, a pesquisa é de natureza predominantemente qualitativa, embora quantificações sejam empregadas. Os resultados demonstram que o adjunto oracional, já tradicionalmente entendido como mais relacionado ao âmbito enunciativo e discursivo que ao puramente gramatical, apresenta valor enunciativo e argumentativo em laudos periciais, visto que os sujeitos enunciadores procuram atestar a fiabilidade probatória de suas análises e conclusões.

Editora-chefe
Marcia dos Santos Machado Vieira

Editores convidados
Leonor Werneck dos Santos
Dennis Castanheira
Amanda Heiderich Marchon

Recebido: 09/04/2025
Aceito: 19/05/2025

Como citar:
Silva, Welton Pereira. Posicionamento enunciativo-argumentativo por meio do adjunto oracional em laudos periciais. *Revista Diadorim,* v.27, n.1, e67864, 2025. doi: https://doi.org/10.35520/diadorim.2025.v27n1a67864

This content is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.

Com esta pesquisa, esperamos contribuir com os estudos semiolinguísticos que partem de algum aspecto gramatical para chegar ao nível discursivo, como postulam Charaudeau (2005) e Pauliukonis e Gouvêa (2012), contribuindo também para a compreensão acerca do comportamento enunciativo do adjunto oracional em português.

Palavras-chave:
Adjunto oracional; enunciação; laudo pericial.

Abstract
This article aims to analyze and discuss the enunciative and argumentative positioning of the enunciating subject through the sentential adjunct in forensic reports. The study is guided by the theoretical-methodological assumptions of the Semiolinguistics Theory of Discourse (Charaudeau, 1992; 2005; 2008; 2015; Pauliukonis; Gouvêa, 2012), related to approaches to adjuncts of adverbial nature that project their scope over the entire sentence (Ilari, 2007; Moura Neves, 2018; Castilho, 2020; Azeredo, 2021). The *corpus* consists of 15 forensic reports obtained online. Regarding the data approach, the research is predominantly qualitative in nature, although quantifications are employed. The results demonstrate that the sentential adjunct, traditionally understood as more related to the enunciative and discursive field than to the purely grammatical, presents enunciative and argumentative value in forensic reports, as enunciating subjects aim to attest to the probative reliability of their analyses and conclusions. With this research, we hope to contribute to semiolinguistic studies that move from some grammatical aspect to the discursive level, as postulated by Charaudeau (2005) and Pauliukonis and Gouvêa (2012), also contributing to the understanding of the enunciative behavior of the sentential adjunct in Portuguese.

Keywords:
Sentential adjunct; enunciation; forensic reports.

Introdução

Pauliukonis e Gouvêa (2012) explicam que a Teoria Semiolinguística do Discurso, diferentemente de outras abordagens de Análise do Discurso, tem a análise linguística e discursiva como cerne de seu posicionamento metodológico e epistemológico. Com isso, a pesquisa em Semiolinguística deve partir do material linguístico, para, a partir dele, trazer considerações acerca de questões discursivas.

Segundo as autoras, dentre os objetivos de uma análise que se guia pela Semiolinguística, está o de "interessar-se não só pela função discursiva, como principalmente por visões discursivas de unidades da Língua. O maior interesse dos pesquisadores está em fatores linguístico-discursivos" (Pauliukonis; Gouvêa, 2012, p. 55).

Neste texto, procuramos justamente apresentar uma análise que parte do material linguístico e chega ao âmbito discursivo por meio da enunciação. Para isso, analisaremos a forma como o sujeito intencional, no processo de semiotização do mundo, emprega o chamado adjunto oracional (Azeredo, 2021) em laudos periciais, como, por exemplo, o uso de "infelizmente" no excerto a seguir, retirado de um laudo de perícia criminal sobre registros de áudio e imagens: "Infelizmente, as imagens obtidas e mostradas na Figura 3 não possuem qualidade suficiente, gerando uma resposta nula pelo sistema". Entendemos, assim, que o emprego de um elemento linguístico que desvela o posicionamento enunciativo do sujeito que produz o laudo pericial, um gênero que transita entre o discurso científico e o jurídico, funciona como estratégia para garantir que as análises e conclusões apresentadas sejam admitidas como evidência em um processo judicial.

Para cumprirmos o que nos propomos a realizar, na próxima seção, abordaremos o adjunto oracional desde uma perspectiva tradicional (Bechara, 2019), passando por abordagens descritivas (Moura Neves, 2018; Castilho, 2020) até chegarmos a uma posição textual e enunciativa (Azeredo, 2021), a qual adotamos. Em seguida, trazemos explicações sobre o *corpus* selecionado para esta investigação. Por fim, apresentamos a análise do material, em que procuramos categorizar os valores enunciativos apresentados pelos adjuntos oracionais, partindo de algumas categorias já descritas por Ilari (2007) e Azeredo (2021), mas apontando os procedimentos da construção enunciativa trazidos por Charaudeau (2008).

Notamos que o adjunto oracional, ao lançar seu escopo sobre toda a oração, orienta modos de entender o que se está apresentando, revelando o posicionamento enunciativo do sujeito intencional que busca argumentar e defender seu fazer pericial que poderá ser aceito como meio de prova em um processo judicial.

O adjunto oracional: abordagem gramatical e enunciativa

Algumas gramáticas normativas não mencionam os adjuntos adverbiais que apresentam relação de escopo sobre toda a frase e não apenas sobre o verbo, adjetivo ou advérbio (*cf.* Cunha; Cintra, 2016; Lima, 2022), e entendemos que essa relação de escopo não encontra espaço nas gramáticas normativas por ser entendida como mais voltada à enunciação e ao texto, ou à "gramática do texto", conforme assevera Bechara (2019, p. 462), do que à estrutura gramatical. Segundo Oliveira:

> A maioria dos trabalhos disponíveis sobre os advérbios comentam a existência deste caso em poucas linhas, admitindo que advérbios podem ter orações como escopo e não apenas constituintes, sem, contudo, esclarecer as várias questões que se abrem com esta constatação (Oliveira, 1993, p. 104).

Ataliba T. de Castilho, em sua Nova Gramática do Português Brasileiro (2020, p. 306), explica que os adjuntos adverbiais tomam por escopo um verbo, um adjetivo ou um advérbio, desempenhando três grandes funções: os adjuntos adverbiais que "predicam seu escopo, atribuindo-lhe uma propriedade semântica nova" (modalizadores, qualificadores e quantificadores); os adjuntos adverbiais que "verificam a veracidade expressa por seu escopo" (negação, afirmação e focalização); e os adjuntos adverbiais que "situam seu escopo numa perspectiva locativa ou temporal". Ao relatar sobre o advérbio como adjunto, o linguista explica que essa classe opera como adjuntos adverbiais e como adjuntos adsentenciais, a depender de sua relação semântica de escopo. De acordo com o autor, os adjuntos adsentenciais "tomam por escopo toda a sentença, predicando-a" (Castilho, 2020, p. 311), sendo que "Como adjuntos adsentenciais, os sintagmas adverbiais precisam ser preenchidos pelos advérbios em –*mente*)" (Castilho, 2020, p. 547).

Por seu turno, Moura Neves, na obra *A gramática do português revelada em textos* (2018), discorre sobre o âmbito da incidência do adjunto adverbial, explicando que o advérbio pode "ser adjunto dentro da frase, incidindo sobre toda uma oração" (2018, p. 354), como em "justamente quando ele se aproxima". Na explanação da autora, todos os exemplos apresentados são de advérbios terminados em *-mente*, conforme asseverou Castilho (2020).

Outro autor que se ocupou de descrever o fenômeno foi José Carlos de Azeredo, que, em sua *Gramática Houaiss da língua portuguesa*, 5ª edição, (2021), apresenta o sintagma adverbial como um termo periférico, entendendo que esses "adjuntos livres" podem ser retirados da oração "sem afetar sua integridade gramatical"; contudo, apesar de serem "irrelevantes para o conteúdo da proposição", "sua importância está nos efeitos discursivos que produzem" (Azeredo, 2021, p. 311).

Azeredo (2021) considera em sua apresentação diferentes sintagmas que têm valor de advérbio e não apenas palavras isoladas que pertençam à classe gramatical dos advérbios, dedicando maior espaço para tratar sobre a possibilidade de o adjunto adverbial manter relação de escopo – embora ele não empregue esse termo – sobre toda a oração. Ao falar sobre a posição do termo, Azeredo menciona seu caráter enunciativo:

> A posição típica do adjunto oracional é o início do enunciado [...]. **Por ser um constituinte do próprio enunciado e não da oração**, o adjunto oracional tem uma grande mobilidade, podendo ocorrer, ainda, no final do enunciado ou na fronteira de sintagmas, como entre o sujeito e o predicado, ou entre o verbo e seu complemento (Azeredo, 2021, p. 312, grifo nosso).

O autor ainda explica que o sentido do enunciado depende em grande medida do adjunto oracional, elencando três empregos diferentes desse recurso. Um desses usos diz respeito ao fato de que (a) "o enunciador retrata o grau de seu comprometimento com a verdade do fato expresso na oração" (Azeredo, 2021, p. 313), havendo, portanto, uma relação modal, ou quase-modal, como prefere Ilari (2007), visto que esse recurso se refere "às opiniões e expectativas dos interlocutores" (Ilari, 2007, p. 155). Os dados trazidos por Azeredo (2021) para exemplificar esse primeiro uso são "Ninguém atende o telefone. *Provavelmente/Com certeza*, eles estão viajando" e "*Evidentemente*, contra esses fatos não há argumentos", em que observamos o grau de comprometimento do enunciador em relação à verdade do fato. Além disso, (b) "o enunciador define o ponto de vista ou domínio de conhecimento do qual depende a validade do conteúdo da oração" (Azeredo, 2021, p. 313), apresentando forte apelo argumentativo. Ilari (2007, p. 155) classifica esse emprego como "advérbios de circunscrição". Os exemplos ajudam a compreender o que Azeredo quis dizer com essa delimitação do ponto de vista ou domínio do conhecimento, como em "*Biologicamente/Em termos biológicos*, estes insetos pertencem à mesma família", "*Na minha opinião*, o que ele está fazendo com você é chantagem" e "*Segundo o Velho Testamento*, o homem e a mulher viviam inocentes no Paraíso". O último emprego atesta que (c) "o enunciador exprime o efeito psicológico que o conteúdo da oração lhe causa" (Azeredo, 2021, p. 313), como em "*Felizmente/Por sorte*, o menino se escondeu dos ladrões no cesto de roupas" e "*Para nossa surpresa*, ele abriu mão do prêmio".

Azeredo (2021) explica ainda que a diferença entre o adjunto oracional e o adjunto adverbial é que este, por se situar no SV, tem a mobilidade mais restrita. O autor oferece dois exemplos de orações em que a mesma forma, o advérbio "normalmente", funciona como adjunto oracional e como adjunto verbal.

> *Normalmente*, as aulas começam em março → adjunto oracional.
>
> Ele caminhou *normalmente* pelo quarto → adjunto verbal.

Notamos que diferentes autores empregam termos distintos para dar conta da realidade enunciativa apresentada pelo advérbio ou locução adverbial que projeta seu escopo sobre todo o enunciado. Ilari (2007) prefere o termo "advérbio sentencial", enquanto Castilho (2020) se refere ao "adjunto adsentencial" e Perini (2010) emprega "adverbiais de sentença", também mencionando o "adjunto oracional" (Perini, 2005).

As diferenças epistemológicas influenciam a escolha do termo. Pelo fato de Azeredo (2021) ser o gramático consultado que mais se aproxima das teorias enunciativas, visto que o autor emprega os termos "enunciado", "enunciador", "grau de comprometimento", "ponto de vista" etc., e pelo fato de sua gramática fundamentar-se na língua em uso em atividades discursivas materializadas em textos, entendemos que suas considerações são as que mais se aproximam de uma perspectiva semiolinguística da língua enquanto discurso, razão pela qual empregamos o termo "adjunto oracional" para nomear a função do advérbio que projeta seu escopo sobre toda a oração.

A Semiolinguística e o processo de semiotização do mundo biossociocognitivo

Como mencionado, partimos, neste trabalho, do modelo teórico apresentado por Charaudeau (1992; 2008), que dá lugar de destaque à discursivização de formas linguísticas por meio do processo de enunciação. De fato, o próprio idealizador da Semiolinguística, ao explicar o motivo de ter chamado seu modelo teórico de "semio" + "linguística", defende:

> Eis porque a posição que tomamos na análise do discurso pode ser chamada de *semiolingüística. Semio-,* de "semiosis", evocando o fato de que a construção do sentido e sua configuração se fazem através de uma relação forma-sentido (em diferentes sistemas semiológicos), sob a responsabilidade de um sujeito intencional, com um projeto de influência social, num determinado quadro de ação; *lingüística* para destacar a matéria principal da forma em questão - a das línguas naturais. Estas, por sua dupla articulação, pela particularidade combinatória de suas unidades (sintagmatico-paradigmática em vários níveis: palavra, frase, texto), impõem um procedimento de semiotização do mundo diferente das outras linguagens (Charaudeau, 2005, p. 13).

Logo se vê, portanto, que a Semiolinguística dá lugar de destaque à análise da língua, não ficando restrita à sua abordagem formal, mas partindo para os efeitos de sentido que emergem do emprego de determinada forma linguística por meio do processo de discursivização, sendo esse o responsável pela "passagem do significado (sentido genérico da Língua) para a significação (sentido específico do Discurso)" (Pauliukonis, 2000, p. 93). Dessa forma, ainda para Pauliukonis:

> No âmbito das teorias da Enunciação, a Semiolinguística apresenta como proposta a análise das operações enunciativas, levadas a efeito pelos sujeitos interagentes e considera todo ato de linguagem como resultante da combinação de dois componentes – o verbal e o situacional – privilegiando-se a análise da imagem que o sujeito enunciador projeta de si mesmo em seu discurso, num emprego de restrições e de manobras (Pauliukonis, 2016, p. 109).

Essa análise de natureza linguístico-discursiva, contemplando o verbal e o situacional, portanto, não pode deixar de considerar as condições de produção do ato de linguagem, a imagem projetada pelo sujeito enunciador (*ethos*) nem os efeitos intencionais que esse ato de linguagem visa a produzir no sujeito interpretante. Porém, essa análise não pode se furtar também de partir do material linguageiro que fundamenta a interpretação do analista do discurso que se guia pelo modelo de Charaudeau.

A Semiolinguística, por consistir em uma teoria de base enunciativa que recebeu influência de Benveniste e Bakhtin (Pauliukonis, 2016), tem como um de seus fundamentos o *postulado de intencionalidade* (Charaudeau, 2008), segundo o qual o sujeito comunicante, ao tomar a palavra, tem um objetivo comunicativo a cumprir, um projeto de influência social, lançando mão de estratégias diversas para atingir esse objetivo. No processo de *semiotização do mundo* a significar em mundo significado (Charaudeau, 2005), portanto, o mundo biossociocognitivo é referenciado, sendo transformado por meio da língua natural selecionada para aquele projeto comunicativo.

Neste artigo, falamos em *semiotização do mundo biossociocognitivo*, pelo fato de o sujeito comunicante semiotizar, por meio do *processo de transformação* (Charaudeau, 2005), não apenas a realidade física pertencente ao mundo biossocial que o circunda, mas também sua realidade cognitiva, discursivizando seus valores, crenças, emoções, memórias, julgamentos etc. Porém, essa ação não esgota a prática linguageira, visto que o sujeito comunicante, no papel de sujeito enunciador, empregará esse mundo externo e interno transformado por meio da língua natural para fazer cumprir seu projeto de influência social a partir do momento em que entra em interação com outro sujeito. Trata-se do *processo de transação* (Charaudeau, 2005), por meio do qual o sujeito enunciador procurará influenciar em maior ou menor medida o sujeito destinatário.

No âmbito da Teoria Semiolinguística, o sujeito comunicante (EUc) diz respeito ao ser empírico que toma a palavra, projetando, por seu discurso, um sujeito enunciador (EUe). EUc, ainda, tem em mente a imagem do sujeito destinatário (TUd) de seu discurso, que pode ou não corresponder ao sujeito interpretante (TUi), visto que esse diz respeito a todo e qualquer indivíduo empírico que entre em contato com o discurso proferido por EUc.

O posicionamento intencional apresentado pelo sujeito comunicante nos leva a outro objetivo da Semiolinguística, vale saber, "fazer reflexões sobre como se dá a inserção dos sujeitos no discurso, com ênfase no estudo das modalidades da enunciação, os tipos de texto, os gêneros e os modos de organização do discurso" (Pauliukonis; Gouvêa, 2012, p. 55). Partindo-se, então, do posicionamento epistemológico de que o sujeito intencional se vale da língua natural para efetuar seu projeto de influência, parte-se também do princípio de que esse sujeito se marca de forma mais ou menos explícita em seu enunciado, em diálogo com as correntes enunciativas de análise da língua e do discurso.

Entendemos, assim, que o adjunto oracional, como forma linguística, revela o ponto de vista do sujeito enunciador acerca daquilo que diz, em claro fragrante da marca do sujeito em seu dizer, apresentando intencionalidade argumentativa. Podemos conceber que o adjunto oracional se presta primeiramente ao *processo de transformação* no âmbito da semiotização do mundo, semiotizando o mundo cognitivo do sujeito comunicante, visto trazer à tona linguisticamente, por exemplo, o estado emocional (felizmente, lamentavelmente) e algum julgamento de valor (francamente, normalmente) por parte desse sujeito. Dando prosseguimento ao processo de semiotização do mundo, o sujeito se vale desse emprego linguístico que semiotiza seus julgamentos e pontos de vista para, no *processo de transação*, influenciar o sujeito destinatário. Em laudos periciais, esse emprego parece figurar como importante estratégia de argumentação, por meio da qual o sujeito enunciador procura garantir a credibilidade para sua análise e sua legitimidade enquanto perito, na tentativa de fazer com que seu laudo seja admitido como prova no processo judicial.

No *processo de transação*, o sujeito mobiliza diferentes Modos de organização do discurso elencados por Charaudeau (2008): o modo narrativo, por meio do qual uma ação se desenvolve no tempo por meio de actantes; o modo descritivo, que se presta a nomear, situar e localizar os seres do mundo; o modo argumentativo, no qual o sujeito defende uma acepção sobre o mundo, saindo de uma asserção de partida e chegando a uma asserção de chegada por meio da asserção de passagem (inferências, argumentos, provas); e o modo enunciativo, que nos interessa mais diretamente. Charaudeau (2008) explica que o Modo de organização enunciativo do discurso perpassa todo fazer discursivo dos sujeitos, visto que, por esse modo de organização, o sujeito posiciona-se explicitamente em seu discurso (modalidade elocutiva), posiciona seu interlocutor (modalidade alocutiva) ou se refere a um terceiro, distanciando-se de seu dizer (modalidade delocutiva).

Desta feita, no projeto intencional que parte do *postulado de intencionalidade* – que prevê que todo discurso apresenta uma visada (Charaudeau, 2008) –, o emprego do adjunto oracional torna-se um recurso argumentativo capaz de orientar a leitura e a compreensão feita acerca do que foi enunciado. Ao se demarcar por meio da modalidade elocutiva, o sujeito enunciador projeta uma imagem de si que busca garantir sua legitimidade e a credibilidade para seu fazer pericial. As diferentes imagens de si, chamadas de *ethos* por influência da Retórica Clássica, serão analisadas por meio do que foi apresentado por Charaudeau (2015).

Apresentado nosso referencial teórico, na próxima seção, discorreremos sobre o *corpus* selecionado para a obtenção dos dados de análise, descrevendo brevemente o contrato de comunicação do gênero laudo pericial.

O gênero laudo pericial: coleta e análise do *corpus*

O *corpus* desta investigação é composto por 15 laudos periciais de diferentes áreas da Criminalística – campo que se ocupa da aplicação de diferentes métodos científicos para encontrar evidências do cometimento de algum crime. Segundo Garrido e Giovanelli (2008, p. 45):

> O termo Criminalística foi lançado por Hans Gross para designar o "Sistema de métodos científicos utilizados pela polícia e pelas investigações policiais" (CODEÇO, 1991). Em uma definição do 1° Congresso Nacional de Polícia Técnica, ocorrido em São Paulo no ano de 1947, a Criminalística seria a "disciplina que tem como objetivo o reconhecimento e a interpretação dos indícios materiais extrínsecas, relativos ao crime ou à identidade do criminoso".

O material de análise foi coletado inteiramente da Internet, sendo de acesso aberto e não constituindo processos fechados ou preservados do acesso ao público. De fato, foram coletados trinta laudos periciais, mas, para esta investigação, foram selecionados quinze que apresentavam empregos do adjunto oracional.

Faz-se oportuna a explicação acerca da escolha de trabalharmos com o gênero laudo pericial: (i) o gênero carece de descrição acerca de suas características textuais e discursivas, conforme pôde ser aferido por meio de buscas em portais eletrônicos e no *Google Acadêmico*; e (ii) o gênero apresenta caráter argumentativo, o que favoreceria o emprego de adjuntos oracionais, apesar de se tratar de um gênero científico que emprega predominantemente o procedimento delocutivo da asserção, apresentando a pesquisa e os resultados de maneira mais objetiva.

O laudo pericial pode ser considerado um gênero textual, visto que os textos que recebem esse rótulo compartilham características estilísticas, composicionais e conteudísticas que os distinguem de outros gêneros, se tomarmos a concepção apresentada por Bakhtin (2003). Esse gênero parece pertencer simultaneamente ao domínio jurídico e ao domínio acadêmico e científico, havendo legislação própria que orienta parcialmente sua confecção. Há, portanto, um comportamento interdiscursivo presente nesse gênero graças à finalidade de sua composição e sua função social (Marcuschi, 2017). Um laudo pericial é produzido quando uma perícia é solicitada por parte do juiz. Havendo algo a ser esclarecido no processo, não sendo essa análise da alçada do judiciário, um perito é intimado a prestar auxílio.

Esse profissional pode fazer parte da polícia científica, sendo um funcionário público da Polícia Federal ou da Polícia Civil, ou ainda prestar serviços de forma *ad hoc*, sendo nomeado por um período de atuação.

Entendemos que o laudo pericial é um gênero que circula por diferentes domínios discursivos (Marcuschi, 2017), nomeadamente, o jurídico e o científico, pelo fato de a demanda partir do judiciário. Porém, a investigação deve ser feita por um perito, um *expert* no assunto, sendo produzida por meio de teoria e metodologia rigorosamente científicas. Por fim, os resultados podem ser aceitos como prova em uma investigação. Assim, há uma intersecção entre o domínio jurídico, que solicita e consome o gênero, e o domínio científico, em que o gênero é produzido.

Essa relação fica evidente por meio da própria legislação que adverte como o laudo deve ser produzido. Na Lei nº 8.862, de 28 de março de 1994, que altera a redação do Código de Processo Penal, no Título VII, Da Prova, Capítulo II, Do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral, há algumas recomendações para a redação e confecção do laudo. O artigo 160 prevê que "Os peritos elaborarão o laudo pericial, onde **descreverão minuciosamente** o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados", por sua vez, o artigo 181 esclarece que: "No caso de **inobservância de formalidades**, ou no caso de **omissões**, **obscuridades** ou **contradições**, a autoridade judiciária mandará suprir a formalidade, complementar ou esclarecer o laudo" (Brasil, 1994, s.p., grifos nossos). Ou seja, há recomendações acerca do estilo que deve ser empregado na produção do laudo pericial, havendo descrição minuciosa e evitando-se obscuridades ou contradições.

Já no Código de Processo Civil, o artigo 473 implica:

> Art. 473. O laudo pericial deverá conter:
>
> I – a exposição do objeto da perícia;
>
> II – a análise técnica ou científica realizada pelo perito;
>
> III – a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou;
>
> IV – resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público.
>
> **§ 1º** No laudo, o perito deve apresentar sua fundamentação em **linguagem simples** e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões.
>
> **§ 2º** É vedado ao perito ultrapassar os limites de sua designação, bem como **emitir opiniões pessoais que excedam o exame técnico ou científico** do objeto da perícia (Brasil, 2015, s.p., grifo nosso).

Como é possível verificar, o artigo 473 apresenta o conteúdo composicional que o laudo pericial deve conter, como "objetivo da perícia", "análise técnica ou científica", "método utilizado" e "resposta conclusiva a todos os quesitos". Além disso, há indicações de como o perito deve proceder acerca do estilo empregado no laudo, apresentando "sua fundamentação em linguagem simples e com coerência lógica", sendo vedado a "emitir opiniões pessoais que excedam o exame técnico ou científico do objeto da perícia".

O que nossas análises demonstrarão é que, embora a apresentação da opinião que exceda a análise científica seja vedada, por vezes, o valor enunciativo do adjunto oracional permite entrever um julgamento de valor por parte do enunciador que ultrapassa a asserção objetiva.

Com o *corpus* constituído, seguimos a análise da seguinte forma: em um primeiro momento, procuramos encontrar, por meio da leitura e análise qualitativa, elementos adverbiais que figuram como adjuntos oracionais, seguindo o que propõem Castilho (2020) e Azeredo (2021). Em seguida, esses dados foram transpostos para uma planilha do Excel, sendo classificados por meio das diferentes funções apresentadas por Azeredo (2021), Moura Neves (2018) e Ilari (2007), mas elencamos outras não apresentadas pelos autores. Nesse momento, recorremos à quantificação e apresentamos os dados por meio de um gráfico que busca ilustrar os empregos mais frequentes. Por fim, descrevemos e analisamos os procedimentos da construção enunciativa, pertencentes ao Modo de organização Enunciativo do discurso (Charaudeau, 2008), que estão presentes nos excertos encontrados. Esse emprego enunciativo, que desvela o posicionamento subjetivo do sujeito enunciador dos laudos, será analisado a partir de um viés argumentativo, por meio do qual procuraremos desvelar as estratégias argumentativas empregadas nos laudos analisados, bem como algumas imagens de si, buscando explicar as visadas que justificam seu emprego.

O sujeito intencional desvelado por meio do adjunto oracional

Conforme mencionado, a análise se baseou nos diferentes valores e funções de advérbios e locuções adverbiais que têm seu escopo sobre toda a frase. Ilari (2007) apresenta três usos para os "advérbios sentenciais": os "advérbios de circunscrição" que "servem para limitar o ponto de vista do qual pode ser considerada correta a asserção", como em "**Humanamente**, é impossível fazer tanto processo ao mesmo tempo" (Ilari, 2007, p. 155); os "quase modais", que se referem "às opiniões e expectativas dos interlocutores", como em "**realmente**, deve ser maravilhoso ter uma família grande"; e os "aspectualizadores", que indicam "a freqüência com que um evento se reitera", como em "**Normalmente**, quando tem muitos [filhos] e um começa a tomar atitudes mais ou menos autoritárias, os outros mesmos se encarregam de colocá-lo no lugar" (Ilari, 2007, p. 156). Nesses exemplos trazidos pelo autor, o adjunto oracional modifica períodos compostos por mais de uma oração.

Conforme mencionado, Azeredo (2021) também apresenta três diferentes usos para o adjunto oracional: (i) para indicar o grau de comprometimento do enunciador com a verdade do fato expresso na oração; (ii) para indicar o ponto de vista ou domínio de conhecimento do qual depende a validade do conteúdo da oração; (iii) e para indicar o efeito psicológico que o conteúdo da oração causa ao enunciador.

Em nossa investigação, por outro lado, notamos seis valores enunciativos apresentados pelo ajunto oracional, a saber: (i) *avaliação*, por meio da qual o enunciador avalia qualitativamente o conteúdo semântico da oração; (ii) *focalização*, em que algo é destacado; (iii) *modalização epistêmica*, por meio da qual valores de certeza e probabilidade são evidenciados; (iv) *ponto teórico de onde se parte*, que especifica o enquadre analítico da análise científica apresentada; (v) *organização textual e procedimental*, que apresenta tanto a organização da apresentação dos resultados quanto o passo-a-passo da investigação; e (vi) *estado psicológico*, que deixa evidente alguma emoção por parte do enunciador.

Partiremos para as análises de enunciados retirados do *corpus*. No excerto abaixo, extraído de um laudo em fonoaudiologia forense que procurava atestar som e imagens de um vídeo, verificando se alguns torcedores foram racistas em um jogo de futebol, temos o emprego de um adjunto oracional com valor argumentativo:

> **Claramente** o pensamento evolucionista teve algo a ver com a longevidade do xingamento de macaco.

Empregando o adjunto oracional "claramente", o sujeito enunciador procura mostrar, por meio da modalidade elocutiva da *opinião*, que é claro, é evidente que o pensamento evolucionista motiva o xingamento usado para atacar os jogadores negros, motivo para a demanda judicial. De acordo com Charaudeau (2008, p. 92), na modalidade da *opinião*, "um fato ou uma informação é *pressuposta* e a partir daí o locutor *explicita* a posição que o fato ou a informação ocupam em seu *universo de crença*".

O que é "claro" o é para o sujeito enunciador, que se vale desse procedimento para orientar argumentativamente seu discurso: se, para o sujeito enunciador perito, é claro, é evidente que o xingamento usado com sentido racista foi influenciado pelo pensamento evolucionista – que parte da premissa de haver seres mais evoluídos que outros –, isso também deve ser claro para o juiz que lerá o laudo e julgará a pertinência da análise para o caso em questão. Temos, portanto, a estratégia enunciativo-argumentativa da *avaliação*, por meio da qual o sujeito enunciador deixa claro um julgamento de valor apreciativo ou depreciativo em relação ao conteúdo modalizado pelo adjunto oracional. Nesse processo, ocorre a construção do *ethos de inteligência* (Charaudeau, 2015), visto que o sujeito enunciador procura apresentar um fato como objetivo, sendo evidente sua constatação, em uma tentativa de garantir sua legitimidade como perito.

Já o valor que evidencia a *focalização* é empregado quando o sujeito enunciador deseja destacar ou focalizar algo dito em seu enunciado, também como estratégia enunciativo-argumentativa, como em:

> Observa-se uma reação da torcida **mais precisamente** indivíduos encostados ao gradil que projetam o corpo, balançando o tronco de forma repetitiva, alguns notadamente protruem os lábios, no movimento sincronizado ao balançar do corpo.

O excerto foi retirado do mesmo laudo pericial em fonoaudiologia forense. O perito emprega o adjunto oracional "especialmente" que projeta seu escopo sobre "indivíduos encostados ao gradil que projetam o corpo", sendo uma designação mais específica de "torcida". Vemos o emprego da modalidade elocutiva da *constatação*, outro procedimento enunciativo (Charaudeau, 2008), evidenciando que os indivíduos focalizados gesticulavam, em alusão a movimentos animalescos de cunho racista. A *constatação*, para Charaudeau (2008, p. 91), "reconhece um fato do qual ele [o enunciador] diz limitar-se a *observar a existência* de maneira mais exterior e mais objetiva possível". Observamos, portanto, que essa focalização favorece a organização da argumentação apresentada por meio das evidências periciadas e apresentadas textualmente no laudo, o que contribui para a legitimidade do sujeito enunciador por meio da construção do *ethos de* competência (Charaudeau, 2015). Afinal, o sujeito enunciador mostra-se como alguém que detém um *saber-fazer*.

A *modalização epistêmica* é apresentada por diferentes autores como um valor semântico dos advérbios que projetam seu escopo sobre a oração, como Ilari (2007) e Moura Neves (2018). Em nosso *corpus*, temos esse emprego, por exemplo, em:

> Tal tecnologia, por definição, gera como resíduo grande quantidade de rejeito de solo na forma de lama, que se não for direcionada para uma estrutura de decantação dos sedimentos, **certamente** é direcionada ao curso d'água mais próximo (...)

O enunciado foi retirado de um laudo pericial criminal sobre meio ambiente, em que foi solicitada a análise das águas da bacia hidrográfica do rio Tapajós. Ao avaliar a possível destinação do rejeito de lama provindo do garimpo no local, como o sujeito enunciador não poderia afirmar com completa certeza que os sedimentos eram despejados no curso de água mais próximo, ele modaliza sua asserção, empregando o adjunto adverbial "certamente" por meio da modalidade elocutiva da *opinião*. Esse emprego corrobora o argumento do perito, aderindo verossimilhança à sua análise, ao mesmo tempo em que constrói o *ethos de competência* (Charaudeau, 2015), a imagem de um sujeito enunciador competente e legitimado em seu fazer pericial, que não atesta aquilo que não pode ser comprovado cientificamente. Ao se apresentar dessa forma, o sujeito procura garantir a credibilidade para sua análise, que apresenta rigor científico, devendo ser tomada como evidência.

O quarto valor enunciativo-argumentativo encontrado diz respeito ao *ponto teórico de onde se parte*. Aqui, o sujeito enunciador circunscreve o lugar teórico que deve enquadrar sua investigação. Azeredo (2021, p. 313) também descreveu esse uso, nomeando-o como "ponto de vista ou domínio de conhecimento do qual depende a validade do conteúdo da oração". Por seu turno, Moura Neves (2018, p. 364), que também evidenciou esse emprego, explica que esses advérbios "Indicam o ponto de vista ou o ângulo sob o qual o que é dito pode ser considerado verdadeiro. Delimitam ou circunscrevem. São conhecidos como **delimitadores** ou **anguladores**". Por fim, Ilari (2007, p. 155) já havia descrito os "advérbios de circunscrição" que, conforme já mencionado, "servem para limitar o ponto de vista do qual pode ser considerada correta a asserção". Como nosso *corpus* é composto por textos produzidos no âmbito científico que se prestam como meio de prova pericial, o lugar teórico que delimita o ponto de vista teórico é frequentemente empregado, como em:

> **Em medicina legal**, a ação contundente resulta de agentes que transferem sua energia cinética para o corpo humano por meio de uma superfície ou área, que pode ocorrer por tração, compressão ou deslizamento sobre os tecidos.

É possível observar que o sintagma "em medicina legal" não pode ser interpretado como adjunto adverbial, visto que seu escopo abarca o período "a ação contundente resulta de agentes que transferem sua energia cinética para o corpo humano por meio de uma superfície ou área". O emprego desse adjunto oracional funciona para circunscrever o argumento apresentado a uma área científica específica, mostrando o lugar teórico de onde se parte. Nesse ponto, há o emprego da modalidade elocutiva da *constatação* que evoca um *modo de saber* (Charaudeau, 2008) relacionado à medicina legal e não a outra ciência. Com isso, o sujeito enunciador projeta a imagem de um profissional competente, um cientista que, se argumenta, argumenta a partir de seu conhecimento teórico em uma área científica prestigiada. Esse *ethos de competência* (Charaudeau, 2015) contribui para garantir a *legitimidade* do profissional, bem como a *credibilidade* para sua análise técnica que deverá ser empregada como meio de prova.

O quinto valor enunciativo-argumentativo encontrado diz respeito ao fato de o sujeito enunciador apresentar a *organização textual e procedimental* empregada em sua investigação pericial. Castilho (2020) apresenta os advérbios que "organizam o tópico" como marcadores discursivos e não como adjuntos, a exemplo de "inicialmente", "primeiramente", "em segundo lugar...", "e então..." e "agora". Porém, em nosso *corpus*, notamos que esses elementos não se prestam apenas a organizar o texto, mas também evidenciam o que os enunciadores julgam relevante destacar em seu fazer metodológico, visto que precisam esclarecer o passo-a-passo seguido em suas análises que poderão ser contestadas por um auxiliar técnico. Um exemplo é encontrado a seguir:

> **Preliminarmente** o signatário verificou a integridade física dos arquivos existentes nas mídias encaminhadas, constatando que elas não apresentavam defeitos, permitindo a cópia e reprodução integral de seu conteúdo

Em enunciados como o apresentado acima, entendemos que o sujeito enunciador busca organizar seu fazer pericial, visto que a legislação pertinente à elaboração do laudo solicita que os procedimentos metodológicos sejam apresentados e esclarecidos. Ou seja, por meio desse emprego do ajunto oracional, que se relaciona à modalidade elocutiva da *constatação* – categoria de língua que diz respeito ao modo de saber, de acordo com Charaudeau (2008) –, o sujeito enunciador não apenas organiza textualmente os enunciados, mas apresenta seu fazer científico de maneira a evidenciar sua metodologia. Há flagrante posicionamento enunciativo elocutivo quando o sujeito enunciador se refere a si mesmo como "signatário", que, "preliminarmente" "verificou a integridade física dos arquivos existentes nas mídias encaminhadas".

O laudo do qual o excerto foi retirado pertence à área da computação forense, e o sujeito enunciador faz menção, no trecho, à cadeia de custódia, uma série de procedimentos que buscam garantir que os dados periciados não tenham sido de alguma forma modificados, visto que teriam seu valor probatório anulado. Assim, há novamente a construção da imagem de si relacionada ao *ethos de competência*, visto que o sujeito enunciador se apresenta como um perito que detém um *saber-fazer* adequado aos procedimentos científicos e jurídicos necessários à análise efetuada e apresentada no laudo.

Por fim, contrariando as expectativas acerca do que poderíamos encontrar em um laudo pericial, também observamos o emprego do adjunto oracional com valor que atesta "o estado psicológico" do sujeito enunciador. Martelota e Barbosa (2007) classificam esse emprego como "Advérbios de atitude proposicional". Moura Neves (2018, p. 365) também salienta a existência de advérbios que "Indicam um estado de espírito do falante em relação ao conteúdo do que é dito. São conhecidos como **afetivos** ou **atitudinais**." Em nosso *corpus*, encontramos esse emprego, por exemplo, em:

> **Lamentavelmente** aquele documento pericial não descreve o estado do Autor quando do exame (09/09/03) e assim sendo, não podemos sequer ratificar tal decisão da qual *a priori* discordamos.

O excerto foi retirado de um laudo de perícia médica, em que o perito deveria avaliar a capacidade laborativa de um paciente que havia sofrido um acidente automobilístico. Já ao final do laudo, o sujeito enunciador apresenta a justificativa para o fato de não poder atestar o estado físico do paciente apresentado no exame anterior.

Pela falta da descrição pormenorizada no documento prévio, o sujeito enunciador afirma não poder ratificar, corroborar o resultado, do qual discorda. Contudo, o enunciador não apenas afirma que está em desacordo com o resultado anterior, mas também demonstra seu estado psicológico, visto que lamenta o fato de não haver, no documento pericial, a descrição do paciente, não podendo, portanto, ratificar a decisão de entender o paciente como incapaz de trabalhar devido ao acidente. Assim, o "lamentavelmente" apresenta uma *apreciação* por parte do sujeito enunciador, que avalia a falta de dados como lamentável. De acordo com Charaudeau (2008, p. 93), na apreciação, "um fato é *pressuposto* e a esse respeito o locutor *diz* qual é o seu sentimento".

Os argumentos do sujeito enunciador procuram mostrar que, apesar de o paciente ter sido aposentado por invalidez, a perícia realizada no momento descrito e apresentada no laudo em apreço não permite uma conclusão favorável. Ou seja, o sujeito enunciador deixa evidente que não concorda com o atestado de invalidez do paciente, que estava aposentado pela Previdência Social. A conclusão do laudo foi, efetivamente, a de que o exame pericial não detectou limitação funcional que impossibilitaria o trabalho. Com isso, há a construção do *ethos de humanidade* (Charaudeau, 2015), em que o sujeito enunciador se mostra como detentor de emoções, não apenas argumentando, mas lamentando pelo fato de não ter os dados completos.

Para ilustrar a quantidade de dados em cada categoria encontrada, apresentamos o gráfico a seguir:

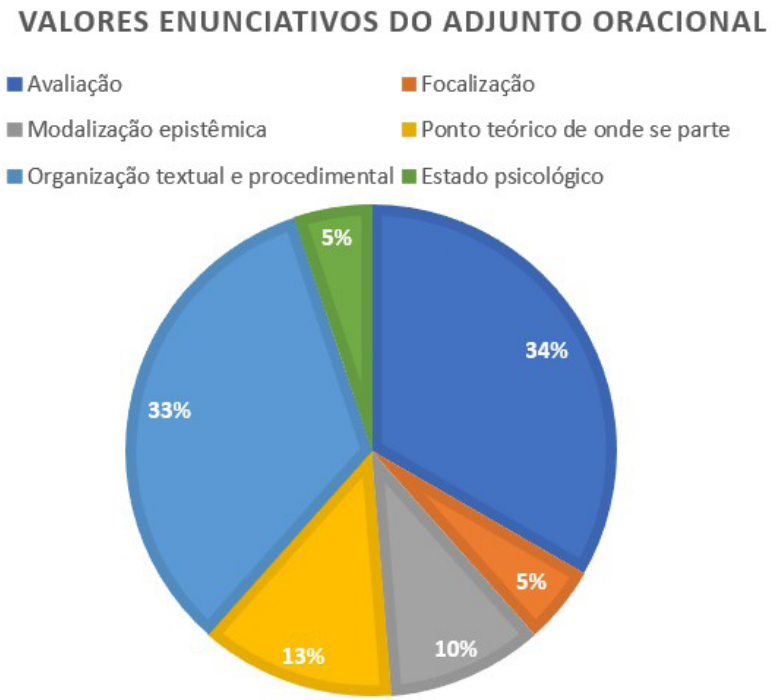

Gráfico 1. Valores enunciativos do adjunto oracional.
Fonte: dados da pesquisa.

No *corpus* selecionado para esta investigação, a *avaliação* e a *organização textual e procedimental* foram os procedimentos enunciativos por meio do adjunto oracional mais empregados, com 13 ocorrências cada. No gráfico, a avaliação aparece com 34% e a organização textual e procedimental com 33%, visto os valores terem sido arredondados automaticamente. Como mencionado, graças à natureza do gênero laudo pericial, que apresenta os resultados de uma investigação científica, foi observado o uso de adjuntos oracionais para que o sujeito enunciador apresentasse a organização seguida em sua metodologia analítica, visando a esclarecer, para o juiz, os métodos seguidos em sua análise. Em seguida, em termos de ocorrência, temos o *ponto teórico de onde se parte* com 5 ocorrências (13%), a *modalização epistêmica* com 4 ocorrências (10%), a *focalização* com 2 ocorrências (5%), e a *apresentação do estado psicológico do enunciador* também com 2 ocorrências (5%).

Embora o *corpus* seja pequeno, esses valores numéricos servem para ilustrar o emprego de diferentes valores enunciativos por meio do adjunto oracional nos laudos periciais. Possivelmente, em um *corpus* com maior número de textos, outras categorias poderiam ser encontradas, como a *modalização deôntica* (obrigatoriedade, permissibilidade) presente em advérbios que projetam seu escopo sobre a oração, conforme descrito por Moura Neves (2018) e por Martelota e Barbosa (2007).

Apresentadas nossas análises, seguem-se as considerações finais.

Considerações finais

Por meio deste artigo, procuramos descrever e analisar a forma como o adjunto oracional modifica e modaliza enunciados produzidos em laudos periciais, evidenciando a presença de um sujeito enunciador que apresenta intencionalidade argumentativa. Esse sujeito enunciador deve se apresentar como um perito legitimado a exercer aquela profissão, o que o leva a empregar estratégias que garantam a credibilidade para suas análises, visto que essas devem ser tomadas como meio de prova no âmbito do processo judicial.

Embora o sujeito enunciador manifeste-se de diferentes maneiras, conforme já comprovou as diferentes vertentes de estudos enunciativos e discursivos, neste artigo, em consonância com Charaudeau (2005) e Pauliukonis e Gouvêa (2012), pretendemos mostrar como uma categoria gramatical presta-se a desencadear determinados valores enunciativo-argumentativos no âmbito discursivo. Tomamos, para isso, o adjunto oracional como objeto, pois, embora relativamente bem descrito no âmbito dos estudos gramaticais, principalmente funcionalistas, o caráter enunciativo e argumentativo do adjunto oracional ainda carece de maiores descrições e análises. A escolha do *corpus* constituído por laudos periciais deve-se ao fato de notarmos que esse gênero ainda não apresenta descrição pormenorizada no cerne dos estudos textuais e discursivos.

Na análise, tomando por base diferentes autores (Ilari, 2007; Moura Neves, 2018; Azeredo, 2021), percebemos diferentes valores enunciativos e argumentativos do adjunto oracional em laudos periciais. Além dos empregos costumeiramente tratados na literatura, vale lembrar, a *avaliação*, a *modalização epistêmica*, o *estado psicológico* e o *ponto teórico de onde se parte*, apresentamos também dois empregos atestados no *corpus*: a *focalização*, em que algo é destacado, e a *organização textual e procedimental*, que evidencia o passo-a-passo metodológico seguido pelo perito, visto se tratar de um gênero construído no âmbito acadêmico-científico.

Foi possível averiguar que, ao apresentar explicitamente seu ponto de vista acerca do que é dito, empregando adjuntos oracionais, o sujeito enunciador procura validar a análise pericial efetuada. No processo, ele constrói diferentes *ethé discursivos*, com destaque para o *ethos de competência*. O emprego do adjunto oracional, portanto, ultrapassa o *processo de transformação* do mundo biossociocognitivo em mundo significado, sendo empregado no *processo de transação* para influenciar o destinatário do discurso, o juiz, que deve entender o perito como alguém legitimado a produzir o laudo que apresenta credibilidade suficiente para ser admitido como evidência no processo.

Referências

AZEREDO, J. C. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Parábola, 2021.

BAKHTIN, M. *Estética da Criação Verbal*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa***.** 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BRASIL. *Lei nº 8.862, de 28 de março de 1994*. Dá nova redação aos artigos 6º, incisos I e II; 159, caput e § 1º; 160, caput e parágrafo único; 164, caput; 169; e 181 caput, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8862.htm#:~:text=Os%20peritos%20elaborar%C3%A3o%20o%20laudo,%2C%20a%20requerimento%20dos%20peritos.%22. Acesso em: 06 de abr. de 2025.

BRASIL. *Art. 473 da Lei nº 13.105*. Novo Código de Processo Civil, de 16 de março de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 06 de abr. de 2025.

CASTILHO, A. T. *Nova Gramática do Português Brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2020.

CHARAUDEAU, P. *Grammaire du Sens et de l'Expression*. Paris: Hachette, 1992.

CHARAUDEAU, P. Uma análise semiolinguística do texto e do discurso. *In:* PAULIUKONIS, M. A. L; GAVAZZI, S. (org.). *Da língua ao discurso: reflexões para o ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. p. 11-29.

CHARAUDEAU, P. *Linguagem e discurso: modos de organização*. São Paulo: Contexto, 2008.

CHARAUDEAU, P. *Discurso Político*. São Paulo: Contexto, 2015.

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

GARRIDO, R. G.; GIOVANELLI, A. Criminalística: origens, evolução e descaminhos. *Caderno de Ciências Sociais Aplicadas*, Vitória da Conquista, n. 5/6, p. 43-60, 2009.

ILARI, R. A categoria advérbio na gramática do português falado. *Alfa*, São Paulo, v. 51, n. 1, p. 151-174, 2007. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/1430. Acesso em: 6 de abr. de 2025.

LIMA, R. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2022.

MARCUSCHI, L. A. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2017.

MARTELOTTA, M. E.; BARBOSA, A. G. Advérbios qualitativos e modalizadores em -mente: do português arcaico ao português do século XIX. *In:* RAMOS, J. M.; ALKMIM, M. A. (org.). *Para a história do português brasileiro*. *Volume V*: Estudos sobre mudança linguística e história social. Belo Horizonte: Editora da FALE/UFMG, 2007. p. 235-264.

MOURA NEVES, M. H. *A gramática do português revelada em textos*. São Paulo: Editora da Unesp, 2018.

OLIVEIRA, G. M. Os advérbios sentenciais e os testes sintáticos. *Letras*, Santa Maria, n. 5, p. 101-120, 1993.

PAULIUKONIS, M. A. L. Processos de discursivização: da língua ao discurso caracterizações genéricas e específicas do texto argumentativo. *Veredas, revista de estudos lingüísticos*, Juiz de Fora, v. 4, n. 2, 2000, p. 89-96. Disponível em: http://periodicos.ufjf.br/index.php/veredas/article/view/25318. Acesso em: 31 mar. 2025.

PAULIUKONIS, M. A. L. Texto e discurso: processos de semiotização do real. *Diadorim*, Rio de Janeiro, Especial, p. 105-115, 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/download/72831669/81e84d40c65b9b11dd331d47f877ea8c7162.pdf. Acesso em: 31 mar. 2025.

PAULIUKONIS, M. A. L.; GOUVÊA, L. H. M. Texto como discurso: uma visão semiolinguística. *Revista Desenredo*, v. 8, n. 1, p. 49-70, 2012. Disponível em: https://seer.upf.br/index.php/rd/article/view/2638. Acesso em: 31 mar. 2025.

PERINI, Mário A. *Gramática descritiva do português*. 4ª ed. Ática: São Paulo, 2005.

PERINI, Mário A. *Gramática do português brasileiro*. Parábola: São Paulo, 2010.